



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 371/2017 e institui nova Comissão de Gestão do Teletrabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do PA 13730/2015,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Administrativa nº 93/2018, que estabeleceu disciplinas gerais para o funcionamento dos colegiados deliberativos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 347/2019, em cumprimento ao art. 15 da Resolução Administrativa Nº 93/2018, para atualizar e uniformizar as comissões, comitês e colegiados congêneres, de caráter permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 160/2016, alterada pela Resolução Administrativa nº 69/2018, que dispõe sobre o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir nova Comissão de Gestão do Teletrabalho, integrada pelos seguintes membros:

I – Desembargador do Trabalho Daniel Viana Júnior, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

II – Juiz do Trabalho Celso Moredó Garcia, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, unidade participante do teletrabalho;

III – Ricardo Werbster Pereira de Lucena, Diretor-Geral;

IV – Luiz Henrique Maia, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;

V – Gabriela de Castro, Chefe da Gerência de Saúde;

VI– Mateus Vargas Mendonça, Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal, representante de entidade sindical, indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás – Sinjufego.

Parágrafo único. A Comissão de Gestão do Teletrabalho, constituída para desempenhar as atribuições referidas no *caput* do artigo 17 da Resolução TRT 18ª nº 160/2016, será presidida pelo Desembargador Vice-Presidente Daniel Viana Júnior e, nas suas ausências ou impedimentos legais e eventuais, pelo Juiz do Trabalho Celso Moredó Garcia.

Art. 2º A Comissão de Gestão do Teletrabalho será secretariada pela servidora Karla Di Faria Soares, lotada na Divisão de Informações Funcionais.

Art. 3º A Comissão de Gestão do Teletrabalho reunir-se-á, ordinariamente, a cada quatro meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4º Revoga-se a Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 371/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de junho de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL